



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.521/2017

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.145/2016, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.130/2016 em seu artigo 66º § Único.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 Departamento de Obras, Viação Serv. Urb. E Públicos

05.01 Divisão de Obras e Urbanismo

15.452.0007-2.114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo.

(121) 3.3.90.30.00.00.00	1512	Material de Consumo	R\$ 14.000,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

06 Departamento de Saúde

06.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0075-2.022.000 Manutenção da Divisão de Saúde.

(257) 4.4.90.52.00.00.00	1303	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
--------------------------	------	------------------------------------	---------------

07 Departamento de Educação

07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental Básico.

(338) 3.1.90.13.00.00.00	1104	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 80.000,00
--------------------------	------	-----------------------------	---------------

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de excesso de arrecadação na fonte 512 CIDE Contribuição De Intervenção de Domínio Econômico no valor de R\$ 14.000,00; e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

05 Departamento de Obras, Viação Serv. Urb. E Públicos

05.02 Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0007-2.120.000 Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários.

(146) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C.	R\$ 15.000,00
(148) 3.1.91.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais – RPPS	R\$ 10.000,00

05 Departamento de Obras, Viação Serv. Urb. E Públicos

05.03 Divisão de Serviços Urbanos

15.451.0007-2.025.000 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos.

(155) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C.	R\$ 5.000,00
(156) 3.1.90.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 5.000,00

05 Departamento de Obras, Viação Serv. Urb. E Públicos

05.04 Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública

15.452.0007-2.004.000 Manutenção da Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.

(162) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C.	R\$ 5.000,00
(163) 3.1.90.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 5.000,00
(164) 3.1.91.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais – RPPS	R\$ 5.000,00

07 Departamento de Educação

07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental Básico.

(336) 3.1.90.11.00.00.00	1104	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 80.000,00
--------------------------	------	---	---------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 27 de junho de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal